

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL 76/2018**

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE ESTADUAL NASCENTES DO PARANAPANEMA - BIÊNIO 2018/2020.

## **Processo FF 247/2018**

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**Considerando** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e estabeleceu, entre outras, os Parques Estaduais - PE como unidades de conservação de proteção integral, bem como o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamentou;

**Considerando** o Decreto Estadual nº. 49.672, de 6 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação dos conselhos consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo, define sua composição e as diretrizes para seu funcionamento e dá providências correlatas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº. 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 58.148 de 21/06/2012, que cria o Parque Estadual Nascentes do Paranapanema, institui o Mosaico de Unidades de Conservação do Paranapiacaba e dá providências correlatas;

**Considerando** o Decreto Estadual 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providência correlatas.

**Considerando** a Resolução SMA 88, de 1 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas.



#### **CONVIDA**

As entidades da sociedade civil interessadas com atuação na região do Parque Estadual Nascentes do Paranapanema para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo, biênio 2018 - 2020.

1 – O Conselho Consultivo do Parque Estadual Nascentes do Paranapanema será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

#### I – Da Sociedade Civil:

- a) 1 (um) representante indicado por instituição, associação ou organização do Setor Produtivo ligado as atividades agrícolas e de mineração, com atuação na região abrangida pelo território do Parque Estadual Nascentes do Paranapanema;
- b) 1 (um) representante indicado por instituição, associação ou organização do Setor Produtivo ligado as atividades comerciais e empresariais, com atuação na região abrangida pelo território do Parque Estadual Nascentes do Paranapanema;
- c) 1 (um) representante indicado por organização não governamental socioambiental, com atuação na região abrangida pelo território do Parque Estadual Nascentes do Paranapanema;
- d) 1 (um) representante indicado pelos trabalhadores rurais e/ou setor produtivo ligado as atividades dos produtores, com atuação na região abrangida pelo território do Parque Estadual Nascentes do Paranapanema;
- e) 1 (um) representante indicado por organização ligada as atividades de Turismo na região abrangida pelo território do Parque Estadual Nascentes do Paranapanema;
- 2 As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de até 30 (Trinta) dias, utilizando os modelos de ficha de cadastro anexados a este edital, com apresentação dos seguintes documentos:
  - I Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região do Parque Estadual Nascentes do Paranapanema;
  - II Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;
  - III Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
  - IV Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (ANEXO I);
- 3 No caso população tradicional residente no interior da unidade, cuja participação é obrigatória, que não estejam formalmente organizados por meio de associações civis, fica dispensada a apresentação dos documentos a que alude o item 2 do presente edital,



desta forma efetivando o seu cadastramento no preenchimento da ficha de cadastro (modelo ANEXO II).

4 – O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte local:

Escritório da Unidade: Avenida Dr. Péricles de Freitas, 156 – Terras do Embiruçú

Cidade: Capão Bonito-SP

CEP: 18304-750

Fone: (15) 3542.3173 – ramal:19 A/C Thiago Borges Conforti

- 5 O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.
- 6 Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail pe.nascentesdoparanapanema@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone de contato: (15) 3542.3173.
- 7 A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitados previstos acima.
- 8 A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.
- 9 As entidades da sociedade civil organizada não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados órgãos representados no setor público do Conselho Consultivo do Parque Estadual Nascentes do Paranapanema ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.
- 10 O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Diretoria Executiva, em 19 de outubro de 2018.

#### **RODRIGO LEVKOVICZ**

Diretor Executivo



## **ANEXO I**

# FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL NASCENTES DO PARANAPANEMA.

# **BIÊNIO 2018/2020**

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
Nome da Instituição:
Sigla:
Principais questões de interesse:
Segmento:
Comunidade científica ( )
Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade ( )
Comunidade residente e do entorno ( )
População tradicional ( )
Proprietários de imóveis no interior da unidade ( )
Trabalhadores atuantes na região ( )
Setor privado atuante na região ( )
Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ( )
Outros: ( )
Regiões/Municípios de atuação:



(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO					
Nome do Responsável pela Instituição:					
CNPJ:					
Número do regis	tro do Cartório:				
Endereço:					
nº	complemento				
CEP:	Município:		UF:		
Telefone: ( )	E-n	nail:			
(3) REPRESENT	ANTES INDICAD	OS PELA INSTITU	JIÇÃO		
Nome do representante Titular:					
RG:					
Telefone: ( )					
E-mail:					
Nome do representante Suplente / Substituto:					
RG:					
Telefone: ( )					
E-mail:					

Assinatura do Representante pela Instituição



## **ANEXO II**

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL - POPULAÇÃO TRADICIONAL PARA O CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL NASCENTES DO PARANAPANEMA

**BIÊNIO 2018/2020** 

# PESSOA FÍSICA

1) [[	DENTIFICAÇÃO				
Nom	e:				
RG:					
CPF					
Telef	one: (DDD)				
Ende	reço:				
	Rua-Avenida:	nº	Complemento		
	CEP:	Município:	UF:		
E-ma	iil:				
Principais questões de interesse:					
Assinatura do Representante					



#### **ANEXO III**

# CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL NASCENTES DO PARANAPANEMA - BIÊNIO 2018/2020

# TERMO DE CIÊNCIA

u,, RG nº
epresentante da entidade manifesto ciência ao disposto
o item 6.3 do Edital de Chamamento da Sociedade Civil – <b>CHAMAMENTO DE ENTIDADE</b> S
DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO
CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL NASCENTES DO PARANAPANEMA -
BIÊNIO 2018/2020.
Data/
Assinatura do Representante